

stj00096072

LUCIANA LIMA DO AMARAL LARA

DA TUTELA DO IDOSO NO DIREITO PENAL BRASILEIRO

Editora Lumen Juris
Rio de Janeiro
2013

SUMÁRIO

Apresentação	XXIII
Prefácio	XXV
1. Introdução	1

PARTE I – DIREITO, VELHICE E SOCIEDADE

2. Direito, Velhice e Sociedade	5
2.1. Anotações sobre o Estatuto do Idoso	5
2.1.1 Da Lei n.10.741, de 1º de outubro de 2003	5
2.1.2 Idoso e direitos fundamentais	8
2.1.3 Reflexos da Lei n.10.741/03 no sistema de leis penais	10
2.2 (Re) pensando a velhice	13
2.2.1 Nota preliminar	13
2.2.2 Os termos classificatórios: velho, idoso, terceira idade	13
2.2.3 O que é a velhice?	21
2.2.4 Algumas especificidades da velhice	27
2.2.5 A velhice na sociedade industrial segundo Simone de Beauvoir	33
2.2.6 Atitudes negativas em relação aos idosos	47
2.2.6.1 Nota introdutória	47
2.2.6.2 Etarismo	48
2.2.6.3 Estigmatização	51
2.2.7 Velhice e trabalho	55

PARTE II – ASPECTOS COMUNS AOS TIPOS DE ILÍCITO PREVISTOS NA LEI N. 10.741/03

3. Aspectos Comuns aos Tipos de Ilícito Previstos na Lei N.10.741/03	63
3.1 Considerações iniciais	63
3.2. Dos elementos objetivos	63
3.2.1 Do objeto da tutela penal	63
3.2.2 Da conduta	66

3.2.3 Do sujeito ativo	70
3.2.4 Do sujeito passivo	71
3.2.5 Do resultado	74
3.2.6 Do objeto material	75
3.2.7 Do elemento normativo “sem justa causa”	76
3.3 Elemento subjetivo: do dolo	77
3.4 Elemento subjetivo especial	77
3.5 Das penas	80
3.6 Da ação penal	81
3.7 Da competência	82
3.7.1 O Estatuto do Idoso ampliou o conceito de crime de menor potencial ofensivo?	82
3.7.2 Competência para o processo e julgamento dos crimes definidos na Lei n.10.741/05	90

PARTE III – DOS CRIMES EM ESPÉCIE

4. Dos Crimes em Espécie	95
4.1 Nota introdutória	95
4.2 Discriminação de pessoa idosa (art. 96)	95
4.2.1 Definição legal	95
4.2.2 Esclarecimento preliminar	95
4.2.3 Discriminação de idoso por motivo de idade (art. 96, <i>caput</i>)	97
4.2.3.1 Elementos objetivos	97
4.2.3.1.1 Objeto da tutela penal	97
4.2.3.1.2 Sujeito ativo	97
4.2.3.1.3 Sujeito passivo	98
4.2.3.1.4 Da conduta e outros elementos do fato incriminado	98
4.2.3.2 Elemento subjetivo	99
4.2.3.3 Consumação e tentativa	100
4.2.4 Humilhação de idoso (art. 96, § 1º)	100
4.2.4.1 Elementos objetivos	100
4.2.4.1.1 Objeto da tutela penal	100
4.2.4.1.2 Sujeito ativo	100
4.2.4.1.3 Sujeito passivo	100
4.2.4.1.4 Da conduta e outros elementos do fato incriminado	101

4.2.4.2	Elemento subjetivo	102
4.2.4.3	Consumação e tentativa	102
4.2.4.4	Causa especial de aumento de pena	102
4.2.4.5	Pena – ação penal – competência	103
4.3.	Omissão de socorro ao idoso (art. 97)	103
4.3.1	Definição legal	103
4.3.2	Elementos objetivos	103
4.3.2.1	Objeto da tutela penal	103
4.3.2.2	Sujeito ativo	103
4.3.2.3	Sujeito passivo	104
4.3.2.4	Da conduta e outros elementos do fato incriminado	104
4.3.3	Elemento subjetivo	107
4.3.4	Consumação e tentativa	107
4.3.5	Causa especial de aumento de pena	108
4.3.6	Pena – ação penal – competência	109
4.4	Abandono de idoso (art. 98)	109
4.4.1	Definição legal	109
4.4.2	Considerações gerais	109
4.4.3	Objeto da tutela penal	110
4.4.4	Abandono moral de idoso	110
4.4.4.1	Elementos objetivos	110
4.4.4.1.1	Sujeito ativo	110
4.4.4.1.2	Sujeito passivo	111
4.4.4.1.3	Da conduta e outros elementos do fato incriminado	111
4.4.4.2	Elemento subjetivo	115
4.4.4.3	Consumação e tentativa	115
4.4.5	Abandono material de idoso	116
4.4.5.1	Elementos objetivos	116
4.4.5.1.1	Sujeito ativo	116
4.4.5.1.2	Sujeito passivo	118
4.4.5.1.3	Da conduta e outros elementos do fato incriminado	118
4.4.6	Tipo subjetivo	121
4.4.5.3	Consumação e tentativa	121
4.4.5.4	Distinção – crime de abandono material (art. 244, CP) ..	121
4.4.6	Pena – ação penal e competência	124
4.5	Maus tratos a idoso (art. 99)	124
4.5.1	Definição legal	124

4.5.2	Elementos objetivos	124
4.5.2.1	Objeto da tutela penal	124
4.5.2.2	Sujeito ativo	125
4.5.2.3	Sujeito passivo	126
4.5.2.4	Da conduta e outros elementos do fato incriminado	126
4.5.3	Elemento subjetivo	127
4.5.4	Consumação e tentativa	127
4.5.5	Formas qualificadas	128
4.5.6	Pena – ação penal – competência	128
4.6	Diversas figuras delituosas (art. 100)	129
4.6.1	Definição legal	129
4.6.2	Considerações iniciais	129
4.6.3	Discriminação de idade no acesso a cargo público (inc. I)	130
4.6.3.1	Notas preliminares	130
4.6.3.2	Elementos objetivos	133
4.6.3.2.1	Objeto da tutela penal	133
4.6.3.2.2	Sujeito ativo	133
4.6.3.2.3	Sujeito passivo	134
4.6.3.2.4	Da conduta e outros elementos do fato incriminado	134
4.6.3.3	Elemento subjetivo	135
4.6.3.4	Consumação e tentativa	135
4.6.4	Discriminação de idade no mercado de trabalho (inc. II)	136
4.6.4.1	Elementos objetivos	136
4.6.4.1.1	Objeto da tutela penal	136
4.6.4.1.2	Sujeito ativo	136
4.6.4.1.3	Sujeito passivo	136
4.6.4.1.4	Da conduta e outros elementos do fato incriminado	136
4.6.4.2	Elemento subjetivo	137
4.6.4.3	Consumação e tentativa	137
4.6.5	Recusa de atendimento ao idoso (inciso III)	138
4.6.5.1	Elementos objetivos	138
4.6.5.1.1	Objeto da tutela penal	138
4.6.5.1.2	Sujeito ativo	138
4.6.5.1.3	Sujeito passivo	138
4.6.5.1.4	Da conduta e outros elementos do fato incriminado	139
4.6.5.2	Elemento subjetivo	140

4.6.5.3	Consumação e tentativa	140
4.6.6	Descumprimento de ordem judicial expedida na ação civil pública (art. 100, inciso IV)	140
4.6.6.1	Elementos objetivos	140
4.6.6.1.1	Objeto da tutela penal	140
4.6.6.1.2	Sujeito ativo	141
4.6.6.1.3	Sujeito passivo	141
4.6.6.1.4	Conduta e outros elementos do fato incriminado	141
4.6.6.2	Elemento subjetivo do tipo	143
4.6.6.3	Consumação e tentativa	143
4.6.7	Omissão de dados técnicos (art. 100, inciso V)	144
4.6.7.1	Elementos objetivos	144
4.6.7.1.1	Objeto da tutela penal	144
4.6.7.1.2	Sujeito ativo	144
4.6.7.1.3	Sujeito passivo	144
4.6.7.1.4	Da conduta e outros elementos do fato incriminado	145
4.6.7.2	Elemento subjetivo	147
4.6.7.3	Consumação e tentativa	147
4.6.7.4	Pena – ação penal – competência	147
4.7	Descumprimento de ordem judicial (art. 101)	147
4.7.1	Definição legal	147
4.7.2	Elementos objetivos	148
4.7.2.1	Objeto da tutela penal	148
4.7.2.2	Sujeito ativo	148
4.7.2.3	Sujeito passivo	148
4.7.2.4	Conduta e outros elementos do fato incriminado	148
4.7.3	Elemento subjetivo do tipo	150
4.7.4	Consumação e tentativa	150
4.7.5	Pena – ação penal – competência	151
4.8	Apropriação de bens do idoso (art. 102)	151
4.8.1	Definição legal	151
4.8.2	Elementos objetivos	151
4.8.2.1	Objeto da tutela penal	151
4.8.2.2	Sujeito ativo	151
4.8.2.3	Sujeito passivo	151
4.8.2.4	Conduta e outros elementos do fato incriminado	151
4.8.3	Elemento subjetivo	154

4.8.4	Consumação e tentativa	155
4.8.5	Pena – ação penal – competência	155
4.9	Negativa indevida de acolhimento de idoso (art. 103)	156
4.9.1	Definição legal	156
4.9.2	Elementos objetivos	156
4.9.2.1	Objeto da tutela penal	156
4.9.2.2	Sujeito ativo	156
4.9.2.3	Sujeito passivo	156
4.9.2.4	Conduta e outros elementos do fato incriminado	156
4.9.3	Elemento subjetivo	158
4.9.4	Consumação e tentativa	158
4.9.5	Pena – ação penal – competência	158
4.10	Retenção de documento do idoso (art. 104)	158
4.10.1	Definição legal	158
4.10.2	Elementos objetivos	159
4.10.2.1	Objeto da tutela penal	159
4.10.2.2	Sujeito ativo	159
4.10.2.3	Sujeito passivo	159
4.10.2.4	Conduta e outros elementos do fato incriminado	159
4.10.3	Elemento subjetivo	162
4.10.4	Consumação e tentativa	162
4.10.5	Pena – ação penal – competência	163
4.11	Veiculação de informações injuriosas ao idoso (art. 105)	163
4.11.1	Definição legal	163
4.11.2	Elementos objetivos do tipo penal	163
4.11.2.1	Objeto da tutela penal	163
4.11.2.2	Sujeito ativo	164
4.11.2.3	Sujeito passivo	164
4.11.2.4	Conduta e outros elementos do fato incriminado	164
4.11.3	Elemento subjetivo	165
4.11.4	Consumação e tentativa	165
4.11.5	Pena – ação penal – competência	165
4.12	Induzimento à outorga de procuração (art. 106)	165
4.12.1	Definição legal	165
4.12.2	Elementos objetivos	165
4.12.2.1	Objeto da tutela penal	165
4.12.2.2	Sujeito ativo	166
4.12.2.3	Sujeito passivo	166
4.12.2.4	Conduta e outros elementos do fato incriminado	166

4.12.3	Elemento subjetivo	167
4.12.4	Consumação e tentativa	167
4.12.5	Pena – ação penal – competência	167
4.13	Coação de idoso (art. 107)	167
4.13.1	Definição legal	167
4.13.2	Elementos objetivos do tipo	167
4.13.2.1	Objeto da tutela penal	167
4.13.2.2	Sujeito ativo	168
4.13.2.3	Sujeito passivo	168
4.13.2.4	Conduta e outros elementos do fato incriminado	168
4.13.3	Elemento subjetivo	170
4.13.4	Consumação e tentativa	170
4.13.5	Pena – ação penal – competência	170
4.14	Lavratura indevida de ato notarial (art. 108)	170
4.14.1	Definição legal	170
4.14.2	Elementos objetivos	170
4.14.2.1	Objeto da tutela penal	170
4.14.2.2	Sujeito ativo	171
4.14.2.3	Sujeito passivo	171
4.14.2.4	Conduta e outros elementos do fato incriminado	171
4.14.3	Elemento subjetivo	172
4.14.4	Consumação e tentativa	172
4.14.5	Pena – ação penal – competência	172
4.15	Impedimento de ato fiscalizador (art. 109)	173
4.15.1	Definição legal	173
4.15.2	Elementos objetivos do tipo	173
4.15.2.1	Objeto da tutela penal	173
4.15.2.2	Sujeito ativo	173
4.15.2.3	Sujeito passivo	173
4.15.2.4	Conduta e outros elementos do fato incriminado	173
4.15.2	Elemento subjetivo	174
4.15.3	Consumação e tentativa	174
4.15.4	Pena – ação penal – competência	174

PARTE IV – OUTRAS QUESTÕES SOBRE O IDOSO NO DIREITO PENAL

5.	Outras Questões Sobre o Idoso no Direito Penal	177
5.1	Nota introdutória	177

5.2 Do conceito de idoso no ordenamento jurídico-penal	177
5.3 Da pessoa maior de 60 (sessenta) anos como sujeito passivo no sistema de leis penais	179
5.3.1 Nota preliminar	179
5.3.2 Circunstâncias do crime	179
5.3.2.1 Considerações iniciais	179
5.3.2.2 Circunstância agravante	182
5.3.2.3 Causa especial de aumento de pena	185
5.3.2.4 Circunstância qualificadora	188
5.3.2.5 Nota conclusiva	189
5.3.3 Exceção às imunidades penais absoluta e relativa nos crimes contra o patrimônio (art. 183, III, CP)	189
5.3.4 Elemento do tipo penal no crime de abandono material (art. 244, CP)	191
5.4 Do condenado maior de 70 (setenta) anos no código penal e na lei de execução penal	193
5.4.1 Nota inicial	193
5.4.2 Circunstância atenuante	194
5.4.3 Prescrição etária	196
5.4.4 Suspensão condicional da pena – <i>Sursis</i> etário	198
5.4.5 Prisão domiciliar (art. 117, LEP)	200
6. À Guisa de Conclusão	203
7. Bibliografia	205